

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM E A SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento o **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM** e a **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

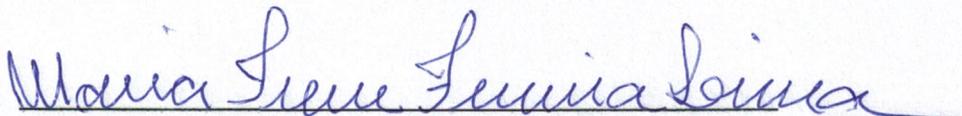
Cláusula 1ª: As partes resolvem repassar o dissídio da categoria conforme CCT/2018 a partir de 01.01.18 e fazer alterações dentro do contrato, com o repasse do dissídio o contrato passará para **R\$ 10.091,71 (dez mil e noventa e hum reais e setenta e hum centavos)**, alterando os valores até o próximo dissídio da categoria conforme CCT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 24 de setembro de 2018

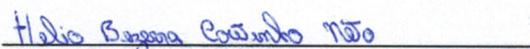


CONTRATANTE



CONTRATADA


Departamento Jurídico
SOSERVI



CPF: 045.087.929-13



CPF: 097.242.544-63